

1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 480/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA COMERCIAL MABRUK LTDA, PE Nº 142/2025, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.90284.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **COMERCIAL MABRUK LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.659.186/0001-21, situada na Rua Alberto Nepomuceno, 68 - Vila Dom Pedro I - São Paulo/ SP CEP: 04270-030, e-mail: mabrukcomercial@uol.com.br, neste ato representada pelo Senhor **PAULO SERGIO BUSSI**, portador do CPF nº 047.467.118-60, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº **12500.90284.2026**, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 480/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 480/2025.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 480/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/08/2026 a 28/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2026.

Meiry Soares

Porciuncula:2407
3105434

Assinado de forma digital por
Meiry Soares
Porciuncula:24073105434
Dados: 2026.07.30 13:10:37
-03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

PAULO SERGIO

BUSSI:0474671
1860

Digitally signed by
PAULO SERGIO
BUSSI:04746711860
Date: 2026.07.30 10:29:04
-03'00'

PAULO SERGIO BUSSI
COMERCIAL MABRUK LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0480/2025. / PE Nº. 0142/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.90284.2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **COMERCIAL MABRUK LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 74.659.186/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0480/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0480/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 28/08/2026 a 28/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7AF3497E

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 058/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.48783/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, como interveniente, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.129.810/0001-05; E A **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Educação, instituída pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.449.880/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto nos artigos 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, e 125 da Lei nº. 14.133/2021, que autorizam a alteração dos contratos administrativos para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como para a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas de seu objeto.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação do escopo, do cronograma de execução e da composição de custos do Termo do Contrato nº. 058/2026, visando à adequação técnica do Processo Seletivo Simplificado às necessidades supervenientes da Administração Pública, bem como à sua otimização e aceleração para o recrutamento de profissionais da rede municipal de ensino, em razão da urgência no suprimento de pessoal.

DA ALTERAÇÃO DA METODOLOGIA: A avaliação dos candidatos passará a ocorrer exclusivamente por meio de: I – análise de títulos; II – experiência profissional.

DO CRONOGRAMA: Fica aprovado o novo cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado, com antecipação das etapas, especialmente: I – realização das inscrições no período de 10 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026; II- resultado final da prova de títulos até 26 de maio de 2026; III – resultado final das vagas reservadas até 12 de junho de 2026.

O cronograma detalhado passa a integrar o presente Termo Aditivo como anexo.

DOS VALORES, DO IMPACTO FINANCEIRO E DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS:

Com a readequação pactuada, a nova composição de custos para a mesma faixa de inscritos passa a ser: I – custo fixo contratual: R\$ 229.358,99 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), representando uma supressão financeira de R\$ 38.004,05 (trinta e oito mil, quatro reais e cinco centavos), equivalente a aproximadamente 14,21% em relação ao valor originalmente pactuado; II – custo variável por candidato (até 5.000 inscritos): R\$ 54,12 (cinquenta e quatro reais e doze centavos), representando uma redução de R\$ 115,25 (cento e quinze reais e vinte e cinco centavos) por candidato, equivalente a aproximadamente 68,04% em relação ao valor unitário original.

A presente readequação contratual resulta em redução global dos valores inicialmente pactuados, atendendo ao princípio da economicidade e evidenciando vantagem para a Administração Pública.

Ficam integralmente excluídos os custos adicionais anteriormente previstos para convocações complementares relacionadas à realização de provas práticas e exames médicos, notadamente aqueles constantes da Cláusula Décima do contrato original, os quais passam a ter supressão total (100%).

VALIDADE DAS CERTIDÕES NA DATA DA ASSINATURA:

As partes declaram que a assinatura do presente instrumento fica expressamente condicionada à validade e vigência das certidões e documentos comprobatórios apresentados no dia da assinatura do presente Termo Aditivo. Caso qualquer certidão exigida esteja vencida, inválida ou com restrição na data da assinatura, o presente ato poderá ser considerado sem efeito até a regularização documental, sem prejuízo das demais medidas legais e contratuais cabíveis.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo do Contrato nº. 058/2026 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº. 980055-7

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E3F6760B

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0187/2023. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12000.70975/2026.**

DAS PARTES: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB E A COOPERATIVA DE RECICLADORES DE ALAGOAS – COOPREL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.316.434/0002-25.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajuste do valor do Contrato nº. 0187/2023 de acordo com a